



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N.º 01/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 287 de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela RESOLUÇÃO N.º 12, de 08 de outubro de 2012 /CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e de acordo ainda, com a Portaria 62/2025 de 30 de abril de 2025, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, TORNA PÚBLICO o Edital de FLUXO CONTÍNUO para adesão ao Programa de Tutoria de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE *Campus* Xique-Xique.

1.0 OBJETO

1.1. Este edital estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais para seleção em fluxo contínuo, de Tutores de Pares bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE no *Campus* Xique-Xique, conforme Regulamento Interno da Tutoria de Pares Portaria 62/2025 de 30 de abril de 2025.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. A Seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores na modalidade presencial, do Instituto Federal Baiano *Campus* Xique-Xique.

2.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e a formação de

cadastro reserva.

2.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;
- b) Prestar apoio personalizado aos estudantes com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

2.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:

- a) **Tutoria de Pares Acadêmica Bolsista / Voluntário** - consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contemplará alunos do Curso de Ensino Médio, Subsequente ou Superior.
- b) **Tutoria de Pares Sociopedagógica Bolsista / Voluntário** - consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição.

2.4.1 Este Edital contemplará vagas para a Tutoria de Pares Sociopedagógica e Tutoria de Pares Acadêmica.

Parágrafo único: O tutor deverá ser, preferencialmente, colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria.

2.4.2 A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a)

estudante.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a realização da inscrição:

- a) Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano Campus Xique-Xique;
- b) Não estar realizando dependência acadêmica na(s) disciplina(a) para a(s) qual(is) concorrerá, no caso da tutoria acadêmica;
- c) Preencher os requisitos estabelecido no item 4 deste Edital;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. A carga horária da tutoria sociopedagógica será 10 horas semanais e não é cumulativa;
- e) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/03/2026 à 20/03/2026.

3.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial no IF Baiano campus Xique-Xique, entre às 8h:00 do dia 17/03/2026 até às 12:00 do dia 20/03/2026.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br, ou presencialmente na Sala do NAPNE no Campus Xique-Xique.

3.4 Não serão aceitos documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou incompletos.

3.5 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão entregar a documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF (Imagem Legível);
- b) Histórico Escolar (do ano/semestre anterior: o estudante do 1º ano deve entregar a cópia do histórico escolar do 9º ano; E estudantes do Ensino Superior histórico do semestre anterior).
- c) Declaração de disponibilidade e Declaração de não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), (Anexo II) exceto àquelas de caráter assistencial.

d) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de inscrição fora do período estipulado no cronograma deste edital.

5.0 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas e cadastro de reserva, sendo:

- 01 (uma) vaga para Tutor Sociopedagógico Bolsista para o Curso Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente;
- 01 (uma) vaga para Tutor Sociopedagógico Bolsista para o Curso Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente;
- 01 (uma) vaga para Tutor Acadêmico Bolsista para o Curso Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente;
- 01 (uma) vaga para Tutor Sociopedagógico Bolsista para o Curso Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente;
- 01 (uma) vaga para Tutor Sociopedagógico Bolsista para o Curso Ensino Médio Integrado em Agropecuária;

5.2 Quadro de vagas para Tutoria de Pares – Sociopedagógica

CURSO MÉDIO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE – SALA D3			
NECESSIDADE ESPECÍFICA DO (A) ESTUDANTE A SER TUTORADO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA POR COMPONENTE CURRICULAR
Síndrome de Down	1+ cadastro reserva Tutoria Sociopedagógica	10	R\$ 400,00

CURSO MÉDIO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE– SALA D3			
NECESSIDADE ESPECÍFICA DO (A) ESTUDANTE A SER TUTORADO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA POR COMPONENTE CURRICULAR
Deficiência Intelectual	1+ cadastro reserva Tutoria Sociopedagógica	10	R\$ 400,00

CURSO MÉDIO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE – SALA C5			
--	--	--	--

NECESSIDADE ESPECÍFICA DO (A) ESTUDANTE A SER TUTORADO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA POR COMPONENTE CURRICULAR
Paralisia Cerebral	1+ cadastro reserva Tutoria Acadêmica (Disciplina: Português e Matemática)	5h por cada disciplina	R\$ 400,00

CURSO MÉDIO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE– SALA D2			
NECESSIDADE ESPECÍFICA DO (A) ESTUDANTE A SER TUTORADO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA POR COMPONENTE CURRICULAR
Apoio sociopedagógico	1+cadastro reserva Tutoria Sociopedagógica	10	R\$ 400,00

CURSO MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA – SALA C1			
NECESSIDADE ESPECÍFICA DO (A) ESTUDANTE A SER TUTORADO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA POR COMPONENTE CURRICULAR
Deficiência Intelectual	1+cadastro reserva Tutoria Sociopedagógica	10	R\$ 400,00

6.0 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

6.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) por disciplina para o Ensino Superior, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas. O Tutor poderá acumular duas disciplinas, perfazendo 10 horas no total;

6.2 A Tutoria de Pares acadêmica para o Ensino Médio Integrado ou do Curso Subsequente, terá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) por disciplina, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas; O Tutor poderá acumular duas disciplinas, perfazendo 10 horas no total;

6.3 A Tutoria de Pares Sociopedagógica para o Ensino Médio Integrado ou Curso Subsequente, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas, terá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) e não poderá ser cumulativa;

6.4 A tutoria terá a duração de acordo com o calendário letivo vigente, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Comissão de acompanhamento da tutoria de pares, Coordenação do NAPNE e pelo profissional que orienta o tutorado;

6.5 A seleção será de FLUXO CONTÍNUO, visando oferecer a possibilidade de ingresso na tutoria de pares de acordo a necessidade do estudante, atendendo dessa forma, aos alunos que têm matrícula semestral em disciplinas e aos que têm matrícula anual.

6.5 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de maio de 2026.

6.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do Campus, podendo sofrer atrasos;

6.7 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho.

7.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

7.1 São atribuições do(a) Tutor(a):

a) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares;

b) prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar, incluindo locomoção e cuidados pessoais, quando necessário;

c) auxiliar os(as) estudantes com necessidades específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

d) cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;

e) propor medidas alternativas para o ensino;

f) apresentar mensalmente e ao NAPNE, relatório de tutoria;

g) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de

tutoria;

h) participar das formações de tutores;

l) Manter a folha de frequência atualizada.

7.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

8.0 DAS RESTRIÇÕES

8.1 É vedado ao Tutor:

8.1.1 Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

8.1.2 As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

8.1.3 Acumular Tutorias remuneradas e bolsas;

8.1.4 O exercício da Tutoria de Pares implica no cumprimento de cargas horárias semanais definidas, em caso de Tutoria Acadêmica, no mínimo de 5 (cinco) horas semanais. E na sociopedagógica 10 (dez) horas semanais.

9.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1ª Etapa Análise do Histórico Escolar - Notas (do ano ou semestre anterior).	40 pontos
2ª Etapa Entrevista	60 pontos
TOTAL	100

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da somatória: Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa, conforme critérios estabelecidos, (ANEXO IV);

9.3 Os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

9.4 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas que serão divulgados no site da Instituição: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e ficará disponibilizado na porta do NAPNE.

9.5 Em caso de empate serão utilizados como desempate:

a) Ser colega de classe, de disciplina ou colega de curso do tutorado, conforme o previsto no art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

b) Persistindo o empate será considerada maior nota da entrevista e posteriormente, se necessário, a idade.

10.0 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 14), os quais serão analisados pela comissão responsável. Os recursos deverão ser elaborados no FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL (ANEXO III) e encaminhados para o endereço eletrônico [napne@xique-xique-ifbaiano.edu.br](mailto:napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

10.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica, (ANEXO III), enviar ao endereço de e-mail a seguir: [napne@xique-xique-ifbaiano.edu.br](mailto:napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

11.0 ADMISSÃO

11.1 Para admissão ao Programa de Tutoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Dados Bancários (Cópia legível do Cartão do Banco e/ou Chave PIX cadastrada em seu CPF);

b) Termo de Compromisso e Adesão à Tutoria (Anexo V).

11.2 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

11.3 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

11.4 Em caso de desistência do tutorado, o tutor poderá ser indicado para acompanhar outro estudante com

necessidades específicas, mediante avaliação da Comissão do processo de acompanhamento da tutoria de pares, AEE e NAPNE, conforme artigo 2º, parágrafo 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

11.5 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

11.6 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAISE) não são considerados como atividade remunerada;

11.7 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco; O candidato também deverá cadastrar seu CPF como chave PIX;

11.8 O tutor bolsista pode fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica e Coordenação do NAPNE;

12.0 DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR

12.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado que será assinado pela Direção Acadêmica do Campus, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

12.2 Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O Campus tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

13.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

13.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do Campus;

13.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

13.6 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído;

13.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.8 Quaisquer esclarecimentos relativos ao Processo desta seleção, serão realizados por meio de correspondência eletrônica, e-mail: napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br, ou presencialmente no NAPNE, seguindo os prazos mencionados no cronograma deste edital;

13.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Tutoria de Pares, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

14.0 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/03
Recursos para Impugnação do Edital Recursos poderão ser enviados para napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br (ANEXO III).	12 e 13/03
Publicação do Edital pós impugnação	16/03
Inscrições	17 a 20/03
Homologação das Inscrições	23/03
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições. Recursos poderão ser enviados para napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br (ANEXO III).	24 a 25/03
Homologação final das inscrições	26/03
Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar 1ª etapa	27/03
Resultado preliminar da análise da 1ª etapa	30/03
Prazo para recurso da 1ª etapa Recursos poderão ser enviados para napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br (ANEXO III).	31/03 a 01/04
Resultado Final da 1ª etapa	06/04

Divulgação de horário de entrevista pós recurso	06/04
Prazo para recurso do horário da entrevista Recursos poderão ser enviados para napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br (ANEXO III).	7 e 8/04
Entrevistas- 2ª etapa	9 e 10/04
Resultado da Entrevista - 2ª etapa	13/04
Prazo para recurso do resultado da entrevista- 2ª etapa Recursos poderão ser enviados para napne@xique-xique.ifbaiano.edu.br (ANEXO III).	14 e 15/04
Divulgação do Resultado final das entrevistas - 2ª etapa	16/04
RESULTADO FINAL	17/04

Xique-Xique, xx de xxxxx de 2026.

Pedro Queiroz Junior

Diretor-Geral do IF Baiano – *Campus* Xique-Xique

EDITAL N.º 01/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TUTOR DE PARES

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____.	
RG:	CPF:

Endereço:		
Contato (WhatsApp):		
E-mail:		
Curso:	Turma/Período:	Nº de Matrícula:

TIPO DE TUTORIA A OPTAR
TUTORIA ACADÊMICA Na Tutoria Acadêmica, a carga horária será de 05 horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas no total, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas.
Disciplina 1 - (informe o nome da disciplina):
Curso/turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):
Disciplina 2: (Informe o nome da disciplina):
Curso/turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):

TIPO DE TUTORIA A OPTAR
TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA Na Tutoria Sociopedagógica, a carga horária será de 10h semanais e não é cumulativa.
Curso- (Informe o curso referente a escolha):
Turma- (Informe a turma referente a escolha):

EDITAL N.º 01/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG Nº.

_____ e CPF Nº. _____, declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Xique-Xique*, como Tutor de Pares, no tipo de Tutoria acadêmica () ou tutoria sociopedagógica () para as

Disciplina(s) _____ e _____ com carga horária de _____ horas semanais para o curso _____. Declaro não estar realizando estágio remunerado e nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração¹. No caso, da tutoria sociopedagógica, não preenche a disciplina, apenas o curso.

Xique-Xique, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

1 – Observação: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioridade, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

EDITAL N.º 01/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL N.º 01/2025

Nome do(a) candidato(a): _____

_____ CPF: _____

Recurso pretendido:

- () Impugnação do Edital
- () Recurso contra o resultado da análise da documentação
- () Recurso da Análise da 1ª etapa - análise do histórico ou relatórios de notas
- () Recurso horário de entrevista
- () Recurso da 2ª etapa - entrevista.

Justificativa:

EDITAL N.º 01/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO IV

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. Avaliação de Histórico Escolar/ Relatório de notas

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Possíveis notas obtidas
Média geral ou nota parcial da(s)disciplina (s) relacionadas à tutoria, abaixo de 7,0	10	-
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 7,1 e 8,0	20	-
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 8,1 e 9,0	30	-
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 9,1 e 10,0	40	-

Subtotal Total máximo: 40	-
---------------------------	---

II. Avaliação de Entrevista

Critérios	Pontuação	Pontuação Possíveis notas Obtidas
Objetividade e clareza nas respostas	10	-
Desenvoltura e facilidade de comunicação	10	-
Apresenta conhecimentos / experiências na área em que irá atuar	10	-
Disponibilidade de tempo para dedicação à tutoria	20	-
Percepção geral do(a) candidato(a)	10	-
Subtotal máximo: 60		-

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - XIQ-DG**, em 11/03/2026 14:52:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 816233
Verificador: 299de084c2
Código de Autenticação:

